



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.517

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro de graduação obtido por **Daniela Gonçalves da Silva**.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na Resolução CEPE n.º 203, que fixou normas para revalidação de diplomas e certificados de curso de graduação expedido por estabelecimento de ensino superior de país estrangeiro, e na Resolução CNE/CES n.º 1/2002;

o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do processo **UFOP n.º 23109.000187/2015-23**,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação de revalidação do diploma do Curso de Serviço Social, obtido por **Daniela Gonçalves da Silva**, no Instituto Politécnico de Beja, Portugal, até que as exigências apontadas pela comissão especial, conforme parecer anexo, sejam cumpridas.

Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016.

Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente em exercício

PUBLICADO
BOLETIM ADMINISTRATIVO
Nº 06
DATA 05/02/16